



Prefeitura Municipal de Arantina

Estado de Minas Gerais

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

LEI Nº 812/2007.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARANTINA E DA INSTALAÇÃO DO TELECENTRO COMUNITÁRIO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL.

A Câmara de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu
Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contratos de locação de imóveis para funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Arantina e do Telecentro Comunitário do Programa de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 05 de dezembro de 2007.